



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – TEL: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral – Estado de Minas Gerais
e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br
Adm: 2017/2020

Lei Municipal nº 1.323/2018

“Libera gravames de imóvel urbano do bairro Ana Ferreira da Costa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matrícula: M – 14.888 lote 28 da quadra 08, localizado na rua Maria Gertrudes de Jesus (antiga rua B) no Bairro Ana Ferreira da Costa e Quartel Geral – MG.

Art. 2º - O imóvel constante da matrícula: **M – 14.888** foi doado ao Sr. **JOSÉ LÚCIO DA SILVA**, portador do CPF: 490.572.356-68 através de escritura de doação lavrada no Serviço Registral Civil de PN e Notarial de Quartel Geral, livro 55, folha 05 e V em 28 de dezembro de 2015.

Parágrafo único – O Município de Quartel Geral outorgará ao donatário qualificado no Caput do artigo escritura retirando os gravames que constam no Art. 8º da Lei 918/2002, transcrito na escritura de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de Fevereiro de 2018.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal